PROJETO DE INDICAÇÃO Nº213/2025

Considerando que a perda de um ente querido é um momento de profunda dor e sofrimento emocional, exigindo do poder público acolhimento e sensibilidade para com as famílias enlutadas;

Considerando que muitas famílias em situação de vulnerabilidade social não possuem meios próprios de transporte nem recursos financeiros suficientes para arcar com deslocamentos até cemitérios, especialmente quando localizados em regiões afastadas de suas residências;

Considerando que Salvador apresenta desigualdades territoriais expressivas, e que o acesso aos cemitérios e serviços funerários pode representar um desafio logístico e financeiro para grande parte da população;

Considerando que o direito à despedida digna é parte fundamental do processo de luto e constitui um gesto de respeito à memória e à dignidade das pessoas falecidas e de suas famílias;

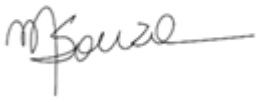
Considerando que a assistência social é uma das funções constitucionais do Município, e que a criação de mecanismos para apoiar a população em momentos de fragilidade se alinha aos princípios da dignidade da pessoa humana, da solidariedade e da inclusão social;

Considerando que programas similares existem em outras cidades do país, demonstrando sua viabilidade prática e relevância social, especialmente quando articulados com o sistema de assistência social e com a malha de transporte público;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a criação de um programa municipal com o objetivo de garantir transporte gratuito e digno a familiares e amigos de pessoas falecidas que necessitem se deslocar para velórios e enterros realizados em cemitérios públicos da cidade.

Salvador, 06 de maio de 2025.



Aladilce Souza
Vereadora pelo PC do B